

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Reunião" and several initials.

ATA N.º 5/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 3 DE MARÇO DE 2022

Aos 03 dias do mês de março do ano de 2022, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:10 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 5/2022.

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Sem intervenções.

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 ATA N.º 4/2022

Foi presente a ata n.º 04/2022, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 17 de fevereiro de 2022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário

da Tesouraria do dia 02 de março de 2022, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - € 1.722.881,97; -----
Operações não Orçamentais - € 958.077,01.-----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos Serviços da Biblioteca Municipal, no Cineteatro Alba, na Secção de Recursos Humanos, na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e na Divisão Financeira. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO ANO DE 2021 -----

Fomentando o preceito constitucional do reconhecimento às minorias do direito de oposição democrática, consagrado no n.º 2 do artigo 114º, da Constituição da República Portuguesa, foi aprovado, pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, o Estatuto do Direito de Oposição, o qual pretende assegurar o funcionamento dos órgãos eleitos, garantindo às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais. Por oposição entende-se o acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, em moldes mais eficazes, dotando a oposição de direitos de participação em áreas fundamentais. Nos termos do identificado Estatuto, assiste aos titulares do direito de oposição o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação e o direito de depor. Por fim, assiste-lhes, ainda, o direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelo mencionado diploma legal. De acordo com o n.º 1, do artigo 10.º, da referida Lei n.º 24/98, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. Assim, em cumprimento do citado diploma legal, conjugado com a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal, que foi delegada no Presidente da Câmara Municipal, conforme consta do Edital n.º 270/2021, o Sr. Presidente informou a Câmara Municipal sobre a execução do relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição no ano de 2021, o qual será enviado aos titulares do direito de

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "faced" and several illegible signatures.

oposição, bem assim ao Presidente da Assembleia Municipal para conhecimento e, caso seja requerido pelos titulares do mencionado direito, ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, devendo posteriormente ser publicado no boletim municipal e no sítio da internet do município, em www.cm-albergaria.pt. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

Considerando a existência de assuntos cuja apreciação, pela Assembleia Municipal, tem caráter urgente e inadiável, o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 27º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal no corrente mês de março, para apreciação dos assuntos a seguir indicados, entre outros que possam surgir, sugerindo o dia 25 como data da realização da sessão: - Modificação ao Orçamento (1ª Revisão) e às Grandes Opções do Plano (1ª Revisão) do Município de Albergaria-a-Velha para 2022; - Mapa de Pessoal do Município de Albergaria-a-Velha para 2022 - 1ª Alteração; - Descentralização Administrativa - Transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - Competências no domínio da Saúde; - Conselho Municipal da Educação - Mandato 2021-2025 - Proposta de nomeação pela Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

I.6 HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL SITO EM BARCA, FREGUESIA DE ANGEJA - ATA DO ATO PÚBLICO E ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA -----

A Câmara Municipal, por deliberação tomada em sua reunião de 02 de dezembro de 2021, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de Hasta Pública para Alienação de Imóvel Municipal sito em Barca, freguesia de Angeja, ato publicitado através do Edital n.º 022/2022. O procedimento da hasta pública realizou-se no dia 18 de fevereiro de 2022, da qual foi lavrada Ata de Arrematação que integra o processo. Pela Comissão foi elaborado o respetivo Auto de Adjudicação Provisória do Lote n.º 1 à Sr.ª Alexandra Sofia Tavares Alves dos Santos. Considerando que, de acordo com o disposto no ponto 6 das Condições Gerais da Hasta Pública para Alienação de Imóvel Municipal sito em Barca, freguesia de Angeja, e nos termos do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal a adjudicação definitiva para a alienação de bens imóveis, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva para alienação do Lote n.º 1 - prédio rústico, situado em Barca, freguesia de Angeja,

Município de Albergaria-a-Velha, com a área de 4.308,10m², composto por pinhal, a confrontar do norte com Maria de Fátima Sousa e Melo, do sul com José Dias Capela e caminho, do nascente com Estrada e do poente com Município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4180, a Alexandra Sofia Tavares Alves dos Santos, com o número de identificação fiscal 200897225, pelo valor de 40.500€ (quarenta mil e quinhentos euros). Mais foi deliberado unanimemente condicionar a alienação do imóvel ao cumprimento integral das Condições Gerais para Alienação de Bens Imóveis Municipais, aprovadas pela Câmara Municipal em reunião de 02 de dezembro de 2021 e publicitadas através de Edital n.º 022/2022. -----

I.7 COBRANÇA DE RECEITAS POR ENTIDADES DIVERSAS DA TESOURARIA E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2022 NA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----

Considerando que: - segundo informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Económico: a) pretende-se *"instalar um posto de emissão de bilhetes para espetáculos municipais na Incubadora de Empresas, com o objetivo de aproximar, ainda mais, a nossa programação cultural local, descentralizando o atendimento ao público e possibilitar a venda de bilhetes, uma zona da cidade onde existe uma elevada afluência e movimentação diária de pessoas (nomeadamente alunos, professores, e praticantes de desporto"; b) "Tendo em conta a reabertura do Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa, pretende-se instalar um posto de emissão de faturas relativamente aos serviços prestados naquele espaço"; c) Estes espaços "podem ainda faturar a venda de produtos de merchandasing"; d) De forma a facilitar os trocos com as cobranças relacionadas com os serviços mencionados, é sugerida a constituição de dois fundos de maneiio para esses mesmos serviços, no montante de 30,00 € cada. - nos termos do ponto 2.9.10.1.11, das normas técnicas do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) cabe ao órgão executivo aprovar a constituição e regularização de fundos de maneiio; - Nos termos da alínea c) do já referido ponto do POCAL os titulares de fundos de maneiio deverão efetuar a reposição de fundos até 31 de dezembro; - Dispõe o artigo 17.º da Norma de Controlo Interno do Município de Albergaria-a-Velha (NCI) sob a epígrafe "Cobrança de receitas por entidades diversas da tesouraria — Postos de Cobrança"; 1- Os postos de cobrança são extensões da tesouraria municipal que assumem a natureza de serviços emissores de receita e que, nesses termos, procedem apenas à cobrança de valores que devem ser depositados em conta bancária do Município ou entregues na Tesouraria, no próprio dia ou no dia útil seguinte ao da sua arrecadação, ou em casos especiais, dentro do prazo fixado pelos órgãos competentes. 2- A cobrança por entidades diversas da tesouraria e em local diferente daquele, deve ser efetuada através de emissão de documentos de receita em*

suporte informático certificado, com numeração sequencial e com indicação do serviço de cobrança. 3- A receita entregue pelos serviços emissores de receita, deve ser acompanhada, obrigatoriamente, por mapa extraído do sistema informático respetivo, devidamente assinado pelo responsável, com identificação dos documentos emitidos e valores totais processados, bem como, por guia de receita emitida de valor igual ao mapa e à receita entregue. 4- A responsabilidade por situação de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita, devendo o Tesoureiro, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues. 5- A receita pode ser cobrada por posto de cobrança, sempre que se considere útil para os utentes e justificável na ótica do interesse municipal, e por deliberação dos órgãos competentes em matéria de criação de cobrança de receitas por entidades diversas da Tesouraria; - Os fundos de maneiio, constituídos para efeitos de cobranças, não poderão ser utilizados para a realização de quaisquer despesas; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1- autorizar a cobrança de receitas na Incubadora de Empresas e no Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa, com o cumprimento das regras previstas no artigo 17.º da NCI e no POCAL; 2- autorizar a criação dos seguintes fundos de maneiio para efeitos de cobrança na Divisão de Desenvolvimento Económico: Incubadora de Empresas – No montante de € 30,00, sendo a responsável pelo fundo Anabela Henriques de Almeida Peralta, Assistente Técnica; Albergue de Peregrinos Rainha D. Teresa – No montante de € 30,00, sendo a responsável pelo fundo Joana Catarina Silva Mendes, Assistente Técnica. -

II.8 ESPACO 7 DO MERCADO MUNICIPAL "A PRAÇA" – PEDIDO DE AVERBAMENTO ---

A Câmara Municipal concedeu o direito de ocupação efetiva, a título precário, pessoal e oneroso, do Lugar n.º 7 do Mercado Municipal a Tatiane da Silva Alves, através do Alvará n.º 7/Mercado Municipal/2019, em cumprimento da deliberação tomada em reunião de 15 de maio de 2019. Vem agora a titular do Alvará solicitar que *"...por conta da organização da nossa contabilidade a loja 7 do mercado albergaria a velha que antes estava como inicio de atividade com o contribuinte 274 297 205 no nome de Tatiane da Silva Alves passa a ter o contribuinte: 516 358 405 e nome Eita!!! Sandubaria unipessoal Ida, onde a única sócia e gerente é a mesma portadora do contribuinte anterior. Pedimos então que seja emitido um novo alvará com o novo contribuinte atualizado"*. Ora, analisado o Regulamento do Mercado Municipal A Praça, verifica-se que o mesmo prevê, em regime de exceção, a transmissão do direito de ocupação em caso de morte ou invalidez do titular, sendo, no entanto, omissivo no que ao pedido em apreciação respeita. Constatou-se que a titular (pessoa singular) do direito concedido é a única detentora e sócia gerente da Eita!!! Sandubaria unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 516 358 405. Considerando que o pedido de averbamento se encontra omissivo no Regulamento do Mercado Municipal A Praça, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do

n.º 2 do artigo 36º do Regulamento Municipal A Praça, deferir o averbamento solicitado, uma vez que se considera não haver transmissão do direito a terceiros e a requerente continua a ser a única detentora e sócia gerente. -----

II.9 ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO EFETIVA, DE NATUREZA PRECÁRIA, DOS LUGARES 10, 12, 13, 14, 15, 45 E 47 DO MERCADO MUNICIPAL "A PRAÇA" – PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA -----

Disse o Sr. Presidente que se encontram vagos os lugares 10, 12, 13, 14, 15, 45 e 47 do Mercado Municipal de Albergaria-a-Velha. Importa pois proceder à atribuição dos referidos espaços daquele equipamento, em obediência ao Regulamento do Mercado Municipal e demais legislação aplicável. Assim, para efeitos do disposto no artigo 13º, n.º 1, alínea a) e n.º 14º do Regulamento do Mercado Municipal A Praça, o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal aprove o Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos citados lugares no Mercado Municipal A Praça. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, lançar a hasta pública a atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos Lugares 10, 12, 13, 14, 15, 45 e 47 do Mercado Municipal A Praça, aprovando o correspondente Programa da Hasta Pública que consta do processo. -----

II.10 ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO EFETIVA, DE NATUREZA PRECÁRIA, DOS LUGARES 10, 12, 13, 14, 15, 45 E 47 DO MERCADO MUNICIPAL "A PRAÇA" – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA -----

Para efeitos do disposto no artigo 13º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado Municipal A Praça e no seguinte da deliberação anterior, a que respeita o ponto II.9 da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a Comissão perante a qual irá decorrer a licitação em hasta pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos lugares 10, 12, 13, 14, 15, 47 e 48 do Mercado Municipal A Praça, com a seguinte constituição: Ana Paula Silva Diogo, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, presidente da comissão; Iolanda Maria Martins Marques, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, Vogal efetiva e substituta da presidente, nas faltas e impedimentos; Rosa Maria da Silva Salgado Castro, Técnica Superior, vogal efetiva; Arménio Américo Ferreira Pirez de Barros, Assistente Técnico, 1º vogal suplente; Nuno Emanuel Barros Pinto Soares Andrade, Assistente Técnico, 2º vogal suplente. -----

II.11 PROCESSO N.º 2/2022/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, foi presente o processo n.º 2/2022/Atividades na Via Pública com perturbação de trânsito, da Caima Radical Clube TT de Palmaz, respeitante à emissão de parecer sobre a realização de Passeio Turístico de Motos e Jipes no dia 12.03.2022, cujo traçado abrange o município de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do passeio nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do art.º 10º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança: os concorrentes, participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar; As informações colocadas na via e relacionadas com a realização do evento deverão ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; Deverão ser tomadas as precauções em termos de segurança, nomeadamente nos locais onde haja atravessamento de vias municipais, bem como nos locais frequentemente procurados pelo público junto das mesmas vias; Não é permitida a colocação de qualquer tipo de mensagem, nem a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais; Não poderão danificar estradas, caminhos, linhas de água, vegetação, cômodos ou outros que se localizem no traçado ou propriedades privadas que com ele confinem, sendo da responsabilidade da organização eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

III.12 MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS – CRIAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE -----

Foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 23 de fevereiro último, dando conta que, de acordo com o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas solicitou informação sobre a possibilidade da criação do gabinete de Apoio ao Emigrante de Albergaria-a-Velha. O Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE) tem como finalidade prestar apoio na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando os cidadãos para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos. Concretiza a alínea b) do número 1, do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes. Neste âmbito, compete ao Município: a) Encontrar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção do GAE; b) Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para a coordenação do GAE; c) Afetar, pelo

menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes; d) Prestar toda a colaboração solicitada pelos trabalhadores em funções públicas da DGACCP; e) Proceder à divulgação da existência do GAE e respetivas iniciativas no sítio da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e outras entidades públicas. Por outra via, compete à DGACCP, no quadro da sua Lei Orgânica: a) Dar formação profissional aos trabalhadores destacados para o GAE; b) Prestar apoio informativo técnico e formação profissional; c) Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos objetivos; d) Divulgar a existência do GAE junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura consular. Sugerem pois a criação do GAE no espaço do Serviço de Atendimento ao Município, com funcionamento às quintas feiras no período compreendido entre as 9h e as 12h, mediante marcação prévia, dinamizado pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Raquel Simões, e sob coordenação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, respeitante à criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante de Albergaria-a-Velha (GAE). -----

III.13 REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR **- ANO LETIVO 2021/2022 - LISTA DEFINITIVA** -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo do ensino superior e no seguimento da aprovação da lista provisória dos candidatos às Bolsas de Estudo do Ensino Superior no Ano Letivo 2021/2022, informam os Serviços de Ação Social que foram rececionadas três reclamações e uma desistência. Assim, e tendo em conta a análise efetuada, constatou-se o seguinte: - reclamação apresentada por Maria Marli Delgado de Macedo Marques, mãe do candidato Tiago Marques Soares, sendo que a reclamante não tem legitimidade para efetuar a reclamação, uma vez que o candidato é maior de idade. No entanto, após reavaliação da candidatura, constatou-se, por lapso do serviço, a duplicação do valor da pensão de alimentos, o qual foi retificado. - reclamação apresentada por Tatiana Sili, mãe do candidato Daniel Sili, sendo que a reclamante não tem legitimidade para efetuar a reclamação, uma vez que o candidato já é maior de idade. No entanto, importa referir que a documentação anexa à reclamação não acrescentou nada de novo ao processo já entregue pelo candidato durante o período de apresentação das candidaturas. De salientar que os rendimentos tidos em conta referem-se ao período da última declaração de IRS, sendo que esta situação foi aplicada a todos os candidatos. Assim, a situação relatada na reclamação enviada pela mãe do candidato, relativamente aos rendimentos, só poderá ser tida em conta

Handwritten signature and initials in blue ink.

no próximo ano letivo. Face ao exposto, considera-se que não deve ser dado provimento à reclamação apresentada. - reclamação apresentada por João Vasco Abreu Melo, a qual, após reavaliação do processo e retificados os rendimentos apresentados, deve obter provimento. - Andreia Filipa Nogueira informou que abdica da Bolsa de Estudo, uma vez que desistiu de estudar. O valor mensal da bolsa é de 30% do salário mínimo nacional e tem uma duração de 10 meses (correspondente ao ano escolar – ano letivo 2021/2022), sendo que durante os primeiros 4 meses será tido em conta o valor do salário mínimo nacional referente a 2021 e, nos 6 meses seguintes, o valor do salário mínimo será o montante correspondente ao salário mínimo nacional em 2022. O custo global do apoio é de € 41.340,00. Face ao exposto, colocam à consideração da Câmara Municipal a lista de atribuição definitiva, em conformidade com o n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, sendo a bolsa atribuída aos primeiros 20 candidatos. Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva dos candidatos à atribuição de bolsa de estudo do ensino superior no ano letivo 2021/2022, nos termos e fundamentos da informação técnica. -----

III.14 **LISTAGEM DE BENS DOADOS AO E PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19** -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 25 do pretérito mês de fevereiro, a qual, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 15 de abril de 2020, dá conta da doação de bens, pela Câmara Municipal, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, com o NIPC 501138617, no período de 14 a 25 de fevereiro de 2022, a saber: 10 caixas de luvas, tamanho S. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a doação identificada. -----

III.15 **REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA** -----

Foi, em seguida, presente uma candidatura de Sandra Inês Fernandes Pires, residente na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 21 de fevereiro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 12, a iniciar em março de 2022 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e

Resíduos Urbanos. -----

III.16 REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 21 de fevereiro findo, dando conta da candidatura apresentada ao Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para fins Habitacionais por Maria de Fátima Cruz Miranda Lopes, a qual, de acordo com a caracterização socioeconómica, enquadra-se em caso especial de atribuição de subsídio, nos termos do artigo 8º do citado Regulamento, daí resultando um apoio económico mensal de € 125, pelo período de 11 meses, a iniciar em março de 2022 e término em janeiro de 2023. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica, nos termos do artigo 8º do Regulamento do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais. -----

III.17 PROJETO CALISENSE – APROVAÇÃO DE CANDIDATURA PARCERIAS PARA O IMPACTO – COMPARTICIPAÇÃO -----

A Câmara Municipal, em reunião de 16 de junho de 2021, ratificou a aprovação e assinatura da carta de compromisso de investimento social, assinada em 7 de junho de 2021, relativa ao projeto "Calisense". Este projeto foi submetido ao Programa Inovação Social, Tipologia 3.33 – Parcerias para o Impacto, onde o Município de Albergaria-a-Velha, na qualidade de investidor social, assumiu o compromisso de participar a implementação do projeto até ao montante de € 10.000. O projeto incide na prestação de apoio a famílias afetadas pelo cancro pediátrico, na forma de terapias tais como musicoterapia, ludoterapia com implementação no domicílio, presencial e em grupo. Neste sentido pretendem contribuir para a resiliência familiar, promovendo a saúde mental, qualidade de vida e bem estar destas famílias. A candidatura, ora aprovada, incide sobre os seguintes montantes: €119 192,32 (financiamento público) e € 51.082,43 (Investidores Sociais). Considerando que: a) A educação e a saúde são atribuições municipais, conforme o n.º 2, do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; b) De acordo com a alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à Associação Calioásis – Centro de Bem-Estar para Pessoas Afetadas pelo Cancro, mediante a apresentação de evidências de implementação e alcance dos beneficiários do projeto, de € 10.000, mensurável na Carta de Compromisso, da seguinte forma: € 4.000 março; € 3.000 julho e € 3.000

dezembro, término do projeto. -----

III.18 PROJETO DE DESPORTO ADAPTADO – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – APPACDM -----

Considerando: - o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Albergaria-a-Velha e a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Albergaria-a-Velha a 10 de janeiro de 2022; - que o Município de Albergaria-a-Velha admitiu para o mapa pessoal da autarquia um técnico superior na área do desporto e/ou motricidade humana, nos termos da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2022; - que o técnico superior acima referido desempenha funções de docente no projeto do Desporto Adaptado, no âmbito do Contrato-Programa acima referido; - constituir-se, no âmbito Contrato-Programa em vigor, uma Obrigação da APPACDM “criar e assegurar os recursos necessários à execução do programa de desenvolvimento desportivo”, entre os quais os recursos técnicos da área do desporto e/ou motricidade humana e que, agora, pelos motivos apresentados, deixa de haver lugar a esta necessidade; A Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 4 da Cláusula 7.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do Contrato-Programa existente, em virtude de alteração superveniente e imprevista à data da realização do mesmo e por livre acordo entre as partes, devendo a mesma ser concretizada por escrito através de Adenda ao Contrato-Programa e que dele faz parte integrante, alterando as cláusulas 2.ª, 4.ª e 5.ª. -----

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto seguinte IV.19, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação interveniente no protocolo, em representação do município, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

IV.19 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS, COM VISTA À PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES / CONCERTOS E ATIVIDADES CULTURAIS, ESPECIALMENTE NO DOMÍNIO MUSICAL -----

A estratégia cultural do Município de Albergaria-a-Velha prevê a apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços não formais de programação que possam acolher eventos e atividades culturais nas suas mais diversas manifestações artísticas, assim como com os agentes locais e culturais do seu município e região. A sua programação promove a formação,

qualificação e fidelização de públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território, promovendo ainda o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade. Neste sentido e tendo em conta o desenvolvimento de projetos em parceria com instituições locais e regionais, de modo a potenciar os recursos existentes na comunidade, considera-se que a Associação Musical das Beiras constitui-se como um parceiro privilegiado relativamente à estratégia de programação cultural do Município, tendo esta como um dos seus objetivos principais, a democratização cultural, estando ao dispor da população, sobretudo da região em que se insere, onde se inclui o concelho de Albergaria-a-Velha. Face ao exposto e prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal, atenta ao disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Musical das Beiras, o qual visa promover e implementar ações / concertos e atividades culturais, especialmente no domínio musical. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à reunião, reassumindo as suas funções. -----

IV.20 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – CINETEATRO ALBA E OUTROS EQUIPAMENTOS – PREÇOS DE BILHETEIRA E OUTROS INCENTIVOS – MARÇO E ABRIL A JULHO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de abril a julho e restante programação do mês de março de 2022, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, conforme consta da listagem, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 - fls 3). -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Eventos e Atividades Culturais, da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 do pretérito mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de abril a julho e restante programação do mês de março de 2022, bem como os restantes preços e incentivos, nos termos propostos. ---

IV.21 SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS -----

Foi presente uma comunicação do Clube Desportivo de Campinho, a solicitar o apoio municipal

na realização do 38º Grande Prémio de Atletismo - Cidade de Albergaria, no dia 10 de abril de 2022, conforme programa que anexam. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 de fevereiro findo, e considerando que o Grande Prémio de Atletismo - Cidade de Albergaria é uma prova com grande tradição no Município de Albergaria-a-Velha, bem como do calendário desportivo/competitivo da modalidade, que decorrerá nas ruas da cidade e com a participação de cerca de 400 atletas, à semelhança das edições anteriores; que a modalidade de atletismo está representada no município pelo Clube Desportivo de Campinho, Jobra - Associação de Jovens da Branca e União Desportiva de Vale Maior, num total de cerca de 70 praticantes, com atividade regular federada e não federada, de acordo com os processos de candidatura ao Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), época 2021/22; que, para além do apoio logístico e técnico específico, conforme o habitual em anos anteriores, solicita, ainda, a colaboração na utilização e cedência de materiais (grades, pirâmides plásticas, aparelhos portáteis para intercomunicação, três viaturas), recursos humanos necessários, cedência dos balneários do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha e do Cineteatro (sala para secretariado), a colaboração nos custos de segurança do evento e, ainda, a atribuição de subsídio para prémios a atribuir aos atletas; considerando que as instalações municipais estão disponíveis, podendo ser cedidas para o efeito; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do evento, atribuindo um subsídio no montante de € 2.000,00, bem como suportando as despesas decorrentes do aluguer do equipamento de som e da contratação das forças de segurança, disponibilizando ainda o apoio logístico e técnico necessário, dentro das disponibilidades da autarquia, e cedendo, com isenção de taxas, os equipamentos municipais solicitados, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 5/2007 de 16 de janeiro, e ainda do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha. A realização da prova e os apoios ora concedidos ficam condicionados à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito nos termos da lei. -----

IV.22 **SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria a solicitar apoio municipal na realização da XXI Volta a Albergaria em Ciclismo e 3ª Prova Taça de Portugal de Paraciclisto no dia 15 de maio de 2022. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 de fevereiro findo, e

considerando que a prova tem tradição no município de Albergaria-a-Velha e referência a nível nacional, na modalidade de ciclismo; considerando que o Clube pretende apoio financeiro destinado às despesas com a organização do evento e aos encargos com o policiamento (GNR e BT), a cedência de um espaço no edifício do Cineteatro Alba para o secretariado, bem como de um camarim com WC para o controlo anti doping, a cedência de balneários do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha e apoio logístico necessário à realização do evento; considerando que as instalações solicitadas se encontram disponíveis para o efeito; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a realização do evento, atribuindo um subsídio no montante de € 8.500,00, bem como suportando as despesas decorrentes da contratação das forças de segurança, disponibilizando ainda o apoio logístico e técnico necessário, dentro das disponibilidades da autarquia, e cedendo, com isenção de taxas, os equipamentos municipais solicitados, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 5/2007 de 16 de janeiro, e ainda do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha. A realização da prova e os apoios ora concedidos ficam condicionados à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito nos termos da lei. -----

IV.23 SUBSÍDIO ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 - SPORT CLUBE ALBA - ADIANTAMENTO -----

Foi, em seguida, presente uma carta do Sport Clube Alba, a solicitar um adiantamento do subsídio a atribuir ao Clube, pela Câmara Municipal, na Época Desportiva 2021/2022, uma vez que, fruto do desenvolvimento da sua atividade, bem como da manutenção física dos jovens que os procuram para a prática do desporto, tem assumido compromissos que, com algumas dificuldades, vai cumprindo. Mas, tendo em conta a situação extremamente delicada provocada pelas contingências que a pandemia causou e que afetou inúmeras receitas de caráter regular, quer de associados, quer de patrocinadores e jogos, informa que está a atravessar dificuldades financeiras, pelo que solicita o adiantamento de parte do subsídio a atribuir. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 de fevereiro findo, e dada a excecionalidade do momento pandémico, bem como as dificuldades que o Clube está a atravessar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar nova antecipação de parte do subsídio anual referente à época desportiva

2021/2022, no montante de € 16.000,00 (primeiro adiantamento, no montante de € 16.000, autorizado em reunião de 16.12.2021), destinado a apoiar nas despesas com o desenvolvimento das suas atividades na corrente época desportiva, havendo lugar ao acerto entre a verba paga e o subsídio que vier a ser atribuído no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), podendo haver lugar a restituição, se for caso disso, nos termos de legislação própria, devendo, para o efeito, ser celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro. -----

V.24 "INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO - CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 do mês de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 24.242,56, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

V.25 "CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 do mês de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 39.822,50, adjudicada à empresa ASO - Construções, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

V.26 "CENTRO OFICIAL DE RECOLHA DE ANIMAIS" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 do mês de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 19.072,25, adjudicada à empresa REVILAF 2 - Revestimentos, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

V.27 "INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO - CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA E PLANO DE EQUIPAMENTOS ATUALIZADOS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 do mês de

fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos atualizados da obra "Investimento na Base de Apoio Logístico – Centro Municipal de Proteção Civil", apresentados pela empresa adjudicatária Araújo & Brandão Construções, Lda. -----

V.28 "CENTRO OFICIAL DE RECOLHA DE ANIMAIS" – PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA E PLANO DE EQUIPAMENTOS ATUALIZADOS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 do mês de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos atualizados da obra "Centro Oficial de Recolha de Animais", apresentados pela empresa adjudicatária REVILAF 2 – Revestimentos, SA. -----

V.29 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA FERNANDO PESSOA" – RETIFICAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO -

O Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a ratificação do seu despacho, exarado em 18.02.2022, nos termos do qual aprovou, de acordo com a informação do Júri do Procedimento, a retificação das peças de procedimento, conforme n.º 2 do artigo 166º e n.º 3 do artigo 50º, ambos do CCP, nomeadamente o mapa de medições, não havendo alterações do valor base de licitação, nem do prazo de entrega das propostas fixada no Programa de Concurso. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

V.30 "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. BERNARDINO MÁXIMO DE ALBUQUERQUE" – PROPOSTA N.º 2 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

A empreitada de "Execução de Passeios na Av. Bernardino Máximo de Albuquerque" foi adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo montante de € 218.868,98 e com um prazo de execução de 120 dias, tendo início a 20.04.2021 com a aprovação do PSS. No decurso da empreitada e de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 de fevereiro último, constatou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares – correção do projeto, não contempladas inicialmente, mas necessárias à funcionalidade, não podendo ser separadas, sem provocar inconveniente e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 370º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Com base na alteração do projeto para a interseção da Av. Bernardino Máximo de Albuquerque com a Rua José Nunes Alves, na zona do mercado municipal, são propostas melhorias nas condições de

segurança e circulação de trânsito e acessibilidades, cuja aprovação foi validada em reunião de 04.11.2021. Desta forma, é necessária a aprovação de trabalhos a mais com preços de contrato e trabalhos complementares com preços novos, de acordo com a lista de quantidades e estimativa orçamental que integra o processo e que, resumidamente, respeita à execução de mini-rotunda galgável em pavimento de cubo de granito, correção de alinhamentos de lancis, alteração de separadores, criação de entradas, rampas e travessias pedonais adicionais, complemento da sinalização de trânsito vertical e reforço das marcações horizontais de segurança. Neste âmbito e atendendo ao facto dos trabalhos não estarem previstos no contrato de empreitada, bem como à necessidade de melhorar o objeto do projeto, coloca o Chefe da Divisão à consideração da Câmara Municipal a aprovação dos trabalhos a mais, no montante total de € 25.056,52, que correspondem a 11,45% do valor do contrato, sendo € 14.846,03 respeitante a trabalhos com preços da proposta e € 10.210,49 respeitante a trabalhos com preços novos. Concluiu informando que a aprovação dos trabalhos a mais descritos resulta, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 374º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), uma prorrogação do prazo proporcional de 14 dias, sendo necessária a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro da obra. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, no montante de € 25.056,52, e correspondente prorrogação do prazo por 14 dias, nos termos e com os fundamentos do parecer técnico, devendo ser apresentados o programa de trabalhos e cronograma financeiro devidamente atualizados. -----

V.31 "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. BERNARDINO MÁXIMO DE ALBUQUERQUE" – PROPOSTA N.º 1 DE TRABALHOS A MENOS -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 de fevereiro último, dando conta que a empreitada de "Execução de Passeios na Av. Bernardino Máximo de Albuquerque" foi adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo montante de € 218.868,98 e com um prazo de execução de 120 dias. Mais informa que, no decurso da empreitada e resultante das alterações promovidas ao projeto, verifica-se a existência de trabalhos a menos, no montante total de € 15.728,38, o que corresponde a 7,19% do montante do contrato. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, no montante de € 15.728,38, nos termos e com os fundamentos do parecer técnico e de acordo com o mapa de medições que integra o processo. -----

V.32 "EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES" – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 do mês de fevereiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra acima identificada, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, Lda., por contrato celebrado em 15.10.2020, face ao teor do auto da vistoria realizada a 10.02.2022. -----

V.33 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE" – ALTERAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 24 do pretérito mês de fevereiro, na qual coloca à consideração da Câmara Municipal a alteração da equipa de fiscalização da obra de "Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Norte", nomeada em reunião de 18 de agosto de 2022, passando a mesma a ser constituída pelo Eng.º Heliodoro Roque, como Coordenador da Fiscalização, e pelo José Gonçalves. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à Equipa da Fiscalização. -----

VI.34 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3683, SITO EM VALE DA CANA, FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS -----

Foi, em seguida, presente um requerimento de Luís Manuel Mendes de Sousa, residente na Rua do Vale da Cana, 64, em Frossos, freguesia de São João de Loure e Frossos, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Vale da Cana, na identificada freguesia de S. João de Loure e Frossos, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz sob o artigo 3683, com a área de 1.220 m2. -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 11 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VI.35 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5304, SITO EM ARROTA DA GAGA, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

De imediato, foi presente um requerimento de António Pires de Jesus da Silva, residente na Rua da Primavera, 19, em Busturenga, freguesia de Ribeira de Fráguas, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei

n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Arrota da Gaga, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz sob o artigo 5304, com a área de 1.637 m2. -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 09 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VI.36 **PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 12/2020** -----

Concluindo, foi presente o processo de loteamento n.º 12/2020, de Luís dos Santos Nascimento, residente na Rua das Flores, em Albergaria-a-Velha, respeitante ao licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização num terreno situado no gaveto entre a Rua das Camélias e a Rua das Flores, em Assilhô, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, melhor identificado nas plantas constantes do processo. Solicita o requerente a prestação da caução para boa execução das obras de urbanização através da hipoteca sobre o Lote 4, com a área de 1.145m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 9 de fevereiro de 2022, e considerando que, de acordo com o relatório de avaliação de loteamento urbano, é atribuído ao Lote 4 o montante de € 58.500, superior ao montante da caução a prestar, determinada em € 56.491,03, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, aceitar a caução para boa execução das obras de urbanização através da hipoteca sobre o Lote 4, com a celebração da escritura e consequente registo, nos termos legais. -----

C **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Considerando que se encontrava presente no Salão Nobre, a acompanhar a reunião, uma munícipe que pretendia usar da palavra, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual esta podia intervir: -----

Usou da palavra Helena Vidinha, residente em Angeja, que iniciou por cumprimentar a nova Câmara Municipal e desejar sucesso no novo mandato autárquico. Referiu considerar pertinente alertar para várias questões que passou a descrever: -----

- deu conhecimento da existência de uma associação de Angeja que tem em circulação uma viatura, ostentando o símbolo do apoio municipal, que recebeu, pese embora não preste serviço público há largos anos. Inclusive sugeriu que a viatura fosse colocada ao serviço de

transporte de utentes, para cuidados de saúde, o que não se verificou.-----

- deu conhecimento que a Associação de Agricultores do Baixo-Vouga deixou de funcionar legalmente desde 2006, uma vez que, enquanto sócia, nunca foi convocada para eleições, referindo que aquela associação vem sendo representada em diversos órgãos, designadamente na CIRA, pelo Sr. Zeferino, de Angeja, que se apresenta como Presidente da Direção sem estar legitimado para as funções. -----

- deu conhecimento que foi criada uma Associação em Angeja com o objetivo de receber uma doação de um prédio situado na Rua da Costa da freguesia de Angeja, que serviria para guardar um vasto espólio cultural, que importa preservar, exemplificando com o do Rancho da Casa do Povo de Angeja. Na época e por sugestão do Dr. Francisco Manuel Souto Marques, foi o prédio integrado no inventário dos bens da avó do referido senhor, que estaria para falecer, e cujo procedimento facilitaria o objetivo. No entanto, o prédio tem vindo a integrar a relação de bens da família, estando atualmente na propriedade do Dr. Francisco e do seu irmão, e não foi devolvida à freguesia, tendo inclusive já beneficiado de apoio da autarquia. Neste âmbito, referiu considerar o prédio da Antiga Fábrica de Cerâmica de Angeja o local ideal para recuperar, uma vez que tem características interessantes, e adaptar a museu, onde poderiam ser guardadas as peças de valor cultural da freguesia. Depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que a Câmara Municipal foi contactada pela Direção do Rancho da Casa do Povo de Angeja, no sentido de apoiar a aquisição de um imóvel para instalação de um museu, especialmente etnográfico. Após visita ao prédio indicado, constatou-se que o mesmo se encontrava em mau estado de conservação, não servindo para o pretendido. Informou ter conhecimento que a Direção ainda continua a procurar um espaço, adequado ao espólio que é grande e continua a aumentar, mas ainda não terão encontrado imóvel que se adegue. -----

- referiu que a estrada da Ribeira, no Fontão, em Angeja, tem uma extensão de aproximadamente 1 km sem iluminação pública e sem beneficiação do pavimento, ficando esse espaço entre áreas habitadas, ligando-as entre si, sugerindo seja dada continuidade à iluminação e pavimentação em toda a extensão da via. -----

- questionou sobre a data prevista para o início da obra de construção da unidade de saúde de Angeja, tendo o Sr. Presidente informado que o procedimento está já em curso. -----

- referiu que, na sequência de um trabalho por si efetuado, considera que a freguesia de Angeja é deficitária em matéria de habitação, a custos de mercado e de cariz social, o que entende vem impedindo a fixação de população jovem, que acaba por se deslocar para fora da freguesia, em especial para Aveiro. Uma vez que a Câmara Municipal dispõe de candidatura aprovada nesta área, informou ter disponíveis dois terrenos adequados para aumentar a oferta, além de outros existentes na freguesia, a qual dista somente cinco minutos de carro da

área industrial de Albergaria-a-Velha. -----

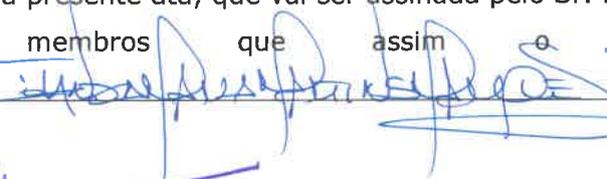
- informou ter sido alertada para a concessão, pela Câmara Municipal, de apoios em farmácia, ao abrigo do cartão sénior, a alguns cidadãos que não serão carenciados, sugerindo que seja promovida uma revisão dos procedimentos prévios à atribuição dos apoios, com consulta às Juntas de Freguesia, pelo conhecimento que a proximidade à população lhes confere. Mais disse que, com a presente intervenção, não questiona o trabalho técnico dos Serviços de Ação Social, para os quais encaminha as pessoas que referem o descrito. -----

- continuou dizendo que considera corretas as alterações que têm vindo a ser aprovadas ao Plano Diretor Municipal, as quais vão facilitando o desenvolvimento do município. Neste âmbito, descreveu o histórico do processo relacionado com a construção de uma piscina no Solar do Alambique, a qual ocupa 3m inseridos em zona inundável, o que deu origem a processo judicial. Disse considerar que aquele equipamento é de interesse público e vem servindo várias pessoas e instituições, estando, no entanto e há já largos anos, condicionado pelo processo judicial, que impede inclusive candidaturas a fundos comunitários. Solicitou pois que a Câmara Municipal retire o processo do Tribunal e dê seguimento a procedimento que regularize o equipamento. O Sr. Vereador Dr. Delfim, após lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente, informou que a revisão ao Plano Diretor Municipal ocorreu em 2015, estando o documento a ser objeto de alterações decorrentes da lei, pelo que informou que a questão deverá ser formalmente apresentada e devidamente fundamentada, a fim de ser analisada pelas entidades com competência em matéria de planeamento do território. -----

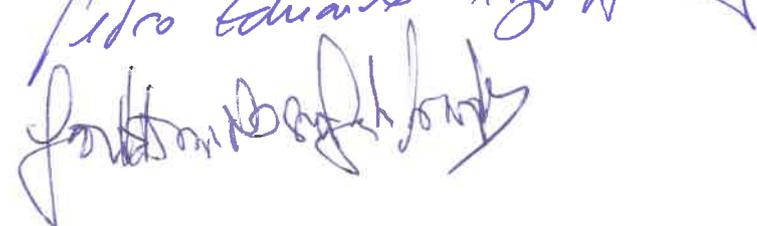
Eram cerca das 10:10 horas, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida ausentou-se da reunião, por motivos de caráter urgente e inadiável. -----

Depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes informou, no que respeita à questão dos apoios concedidos pela autarquia aos titulares do Cartão Sénior +, que estes obedecem aos critérios definidos em regulamento próprio, com critérios rigorosos e que merecem o seu acompanhamento. No entanto, agradece que sejam indicados nomes e factos concretos que comprovem a existência de beneficiários que não reúnam os requisitos regulamentares, a fim de serem analisados os processos e corrigidos eventuais erros na instrução das candidaturas aos apoios. Quanto à intervenção sobre a disponibilidade de habitação em Angeja, informou que, no momento, existe uma estratégia, documento aberto, e que prevê a possibilidade de integrar privados no processo. Existem vários programas (que integram a Estratégia Nacional e Local), mas somente o 1º Direito ainda se encontra regulamentado. Os que se encontram em estudo preveem iniciativas do Governo, através do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, das Câmaras Municipais, dos privados e em conjunto. Continuou informando que existe uma estratégia nacional para a habitação e, nesse âmbito, a Câmara Municipal tem envolvido as IPSS e as Juntas de

Freguesia, estando já bastante trabalho realizado nessa área, tendo, para tanto, sido fundamental o levantamento da situação existente (sobretudo atendendo ao conceito de habitação indigna ou inadequada) e que agora permite estabelecer objetivos e prioridades a concretizar com a elaboração dos projetos. Mais disse que a área da habitação é uma das áreas que estão a ser trabalhadas, convidando à apresentação de proposta à Câmara Municipal, quer a nível pessoal, pelos meios legais existentes, quer como investidor, para estabelecimento de contactos com o IHRU. -----

E não havendo mais munícipes que pretendessem usar da palavra, nem mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:20 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, , Chefe de Unidade, que a redigi. -----

Edição por favor. São Francisco
SR SM de


Sr. Eduardo João Araújo


[Handwritten signatures and notes in blue ink]

PROPOSTA DE PREÇOS DE BILHETEIRA

Programação Cultural

MARÇO

18 MAR | SEX | 21h00 | **Tertúlia Performativa**
"A Duas Vozes" – Contos por Luís Carmelo
e Cristina Taquelim - VIII Encontro Para Além
de Princesas e Dragões

CTAlba – Espaço Café-Concerto – Multidisciplinar/ Narração
Gratuito, sujeito à lotação do espaço
75 min | M/6

19 MAR | SÁB | 21h30 | **Rodorín – VIII**
Encontro Para Além de Princesas e Dragões

CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar/ Narração Oral e Manipulação
3€ - Bilhete normal
2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
Jovens SUB 23
75 min | M/6

ABRIL

01 ABR | SEX | 21h30 | **Warm Up RISORIOUS -**
abertura

CTAlba – Espaço Café-Concerto – Multidisciplinar
Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala
aprox. 90 min | M/16

02 ABR | SÁB | **Warm Up RISORIOUS -**
Jornadas

CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar
Gratuito, sujeito a inscrição prévia

02 ABR | SÁB | 21h30 | **Warm Up RISORIOUS –**
Cebola Mole

CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar
7€ - Bilhete normal
5€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
Jovens SUB 23
aprox. 75 min | M/16

03 ABR | DOM | 17h00 | **Concerto de Família,**
com a Orquestra Filarmonia das Beiras

CTAlba – Sala Principal – Música
Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala
75 min | M/6

07 ABR | QUI | 21h30 | **RISORIOUS: O Homem**
Que Matou D. Quixote

CTAlba – Sala Principal – Cinema
3€ - Bilhete normal
2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e
Jovens SUB 23
132 min | M/12

08 ABR SEX 21h30 RISORIOUS	<p>CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar 7€ - Bilhete normal 5€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 aprox . 75 min M/16</p>
09 ABR SÁB RISORIOUS: Levanta-te e Ri	<p>CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar 15€ - Bilhete normal 12€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 aprox. 120 min M/16</p>
10 ABR DOM 17h00 RISORIOUS: Interlúdio / Entropia	<ul style="list-style-type: none"> • Lançamento de Livro Sala Alba Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e reserva antecipada para reservas.ctalba@cm-albergaria.pt • Apresentação Espaço Café-Concerto 3€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 • Apresentação Sala Estúdio 3€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 • Apresentação – 2 Espaço Café-Concerto 3€ - Bilhete normal 2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23
14 ABR QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite DeCA	<p>CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito Reserva de lugar para reservas.ctalba@cm-albergaria.pt 75 min M/6</p>
16 ABR SÁB 21h30 Concerto de Páscoa - Camerata António Solero	<p>CTAlba – Sala Principal – Música Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala 75 min M/6</p>
21 ABR QUI 22h00 ÀS QUINTAS: It's a Long Yesterday – Palcos Instáveis	<p>CTAlba – Sala Principal - Palco – Dança Gratuito Reserva de lugar para reservas.ctalba@cm-albergaria.pt 50 min M/12</p>
23 ABR SÁB 21h30 The Black Mamba	<p>CTAlba – Sala Principal – Música 10€ - Bilhete normal 8€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 75 min M/6</p>

Alexandre
Al
5/1

28 ABR | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS: Noite**
CMJ e art'J

CTAlba – Espaço Café-Concerto
Gratuito
Reserva de lugar para reservas.ctalba@cm-albergaria.pt
75 min | M/6

MAIO

05 MAI | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS: Noite**
DeCA

CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito
Reserva de lugar para reservas.ctalba@cm-albergaria.pt
75 min | M/6

12 MAI | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS: Ciclo do**
Fado – Noite Fado de Lisboa

CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito
Reserva de lugar para reservas.ctalba@cm-albergaria.pt
75 min | M/6

13 MAI | SEXI | 21h30 | **Ciclo do Fado – Noite**
Fado de Coimbra

Mercado Municipal A Praça
Gratuito
75 min | M/6

14 MAI | SÁB | 21h30 | **Ciclo do Fado – SARA**
CORREIA

CTAlba – Sala Principal – Música
10€ - Bilhete normal
8€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23
75 min | M/6

19 MAI | QUI | 15h14 | **PIGO**

CTAlba – Sala Principal - Multidisciplinar
Gratuito
Reserva de lugar para reservas.ctalba@cm-albergaria.pt
90 min | M/6

19 MAI | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS**

CTAlba – Espaço Café-Concerto
Gratuito
Reserva de lugar para reservas.ctalba@cm-albergaria.pt
75 min | M/6

21 MAI | SÁB | 21h30 | **Ciclo do Fado – O**
Homem da Amália, com Virgílio Castelo

CTAlba – Sala Principal – Teatro
8€ - Bilhete normal
6€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23
75 min | M/12

26 MAI | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS: Noite**
CMJ e art'J

CTAlba – Espaço Café-Concerto
Gratuito
Reserva de lugar para reservas.ctalba@cm-albergaria.pt
75 min | M/6

28 MAI SÁB 21h30 TRIPLO – Companhia Kale	CTAlba – Sala Principal – Dança 5€ - Bilhete normal 3€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 60 min M/14
JUNHO	
02 JUN QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite DeCA	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito Reserva de lugar para reservas.ctalba@cm-albergaria.pt 75 min M/6
07 JUN TER 14h30 Concurso de Ideias Júnior	CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar 90 min M/6
09 JUN QUI 21h00 Concurso de Ideias de Negócio	CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala 90 min M/6
17 JUN SEX 21h30 Mais Alto	CTAlba – Sala Principal – Música 5€ - Bilhete normal 3€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 75 min M/6
JUN 22h00 Concerto FESTIM	CTAlba – Sala Principal – Música 6€ - Bilhete normal 4€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 75 min M/6
23 JUN QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art’J	CTAlba – Espaço Café-Concerto Gratuito Reserva de lugar para reservas.ctalba@cm-albergaria.pt 75 min M/6

Handwritten notes in blue ink, including the word "Quinta" and a signature.

JULHO

07 JUL QUI 22h00 ÀS QUINTAS: Noite DeCA	CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música Gratuito Reserva de lugar para reservas.ctalba@cm-albergaria.pt 75 min M/6
09 JUL SÁB 21h30 Gala do Clube de Albergaria	CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala 90 min M/6

AGOSTO

21 AGO DOM 22h00 Celebração do Feriado Municipal	Alameda 5 de Outubro Gratuito 75 min M/6
---	--

INCENTIVOS PARA GRUPOS E OUTROS DESCONTOS

CINEMA

Sessão Infantil – 17h	3€ Preço Bilhete Normal
Outras Sessões – 18h	2€ Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Voluntário e Jovens SUB 23

PASSE CINEMA

12€ Valor do Passe
Passe Cinema – 6 Sessões Pague 4

CARTÃO AMIGO

30€/Ano

